

# MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

61ª Assembleia Geral Ordinária

28 de abril de 2016



## ÍNDICE

|   |          |
|---|----------|
| <b>I. Mensagem da Administração .....</b>   | <b>3</b> |
| <b>II. Orientações para Participação na Assembleia Geral de Acionistas.....</b>   | <b>4</b> |
| Acionista Presente .....  | 4        |
| Acionista Representado por Procurador.....  | 4        |
| Detentores de <i>ADRs</i> .....   | 4        |
| <b>III. Edital de Convocação .....</b>  | <b>5</b> |
| <b>IV. Informações sobre as matérias a serem examinadas e debatidas na 61ª Assembleia Geral Ordinária .....</b>   | <b>6</b> |
| 1. Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2015 .....   | 6        |
| 2. Deliberação sobre a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2015 — inclusive pagamento de Participação nos Lucros ou Resultados — e consequente distribuição de proventos..... | 7        |
| 3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal em virtude do encerramento do mandato.....  | 9        |
| 4. Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais.....   | 11       |
| 5. Informações sobre publicações ordenadas pela Lei Federal nº 6.404/1976.....  | 12       |
| <b>Anexos</b>   |          |
| <b>I</b> - item 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da CVM (em cumprimento à Instrução CVM 481/2009)   |          |
| <b>II</b> - item 13 do Formulário de Referência da CVM (em cumprimento à Instrução CVM 481/2009)  |          |

## I. Mensagem da Administração

Prezado Acionista:

É com grata satisfação que lhe dirijo o presente Manual para Participação em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel, com orientações necessárias para a efetiva participação e o exercício de voto.

A elaboração deste manual baseia-se na política de Governança Corporativa adotada pela Copel, que tem como pilares a transparência e a equidade.

O manual tem o objetivo de apresentar, de maneira clara e sintética, as informações relativas à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, oferecendo contribuições que auxiliem o entendimento das propostas para deliberação, incentivando a participação de acionistas nos eventos da agenda corporativa anual da Empresa.

A 61ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) foi convocada para 28 de abril de 2016, às 14:30h, na sede social da Companhia, na Rua Coronel Dulcídio nº 800, em Curitiba.

Os assuntos a serem apresentados para deliberação dos acionistas estão descritos no Edital de Convocação e neste manual, bem como os tipos de ação que dão direito a voto em cada item da pauta. Dado o atual número de acionistas da Companhia, este manual procura fomentar e facilitar a participação na Assembleia Geral.

Na Assembleia Geral de Acionistas estarão presentes o Diretor Presidente, um representante do Conselho Fiscal e um representante dos auditores independentes, os quais terão condições de prestar esclarecimentos adicionais necessários sobre os assuntos constantes da pauta.

Sua participação é muito importante uma vez que questões de relevo para a Companhia e seus acionistas são tratadas em Assembleia Geral de Acionistas.

Cordialmente,

Fernando Xavier Ferreira  
Presidente do  
Conselho de Administração

## II. Orientações para Participação na Assembleia Geral de Acionistas

Os acionistas da Copel poderão participar da Assembleia Geral comparecendo na sede da Companhia e proferindo seu voto, ou mediante nomeação de procurador para representá-los, conforme abaixo descrito.

### Acionista Presente

O acionista que desejar participar da Assembleia Geral deverá se apresentar alguns minutos antes do horário indicado no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida); e
- Comprovante da qualidade de acionista da Companhia, expedido por instituição financeira depositária, por agente de custódia ou por posição acionária emitida pela Copel.

### Acionista Representado por Procurador

O acionista que não puder comparecer e desejar participar da Assembleia Geral poderá constituir procurador com poderes para representá-lo.

Conforme previsto na Lei das S.A. (Lei nº 6.404, de 15.12.1976, parágrafo 1º do art. 126), o procurador deverá ser acionista da Companhia, advogado ou administrador da Companhia ou de instituição financeira/fundo de investimento. O procurador deverá ter sido instituído há menos de um ano da data da Assembleia Geral.

Os documentos necessários são os seguintes:

- Instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da Copel, com reconhecimento de firma do outorgante (acionista);
- Estatuto Social ou Contrato Social e instrumento de eleição/designação dos administradores no caso de o outorgante ser pessoa jurídica; e
- Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição depositária e/ou custodiante.

Obs.: Os documentos a que se referem o item 2 acima devem ser encaminhados à sede social da Copel, na Rua Coronel Dulcídio nº 800 - 3º andar, Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, em seu Departamento de Acionistas e Custódia, preferencialmente até 48 horas antes da realização da Assembleia.

### Detentores de ADRs

A instituição financeira depositária das American Depositary Receipts (ADRs) nos Estados Unidos, o The Bank of New York Mellon, enviará as proxies aos titulares das ADRs para que exerçam seus direitos de voto na Assembleia Geral.

A participação dar-se-á através do Banco Itaú, representante do The Bank of New York Mellon no Brasil.

Em caso de dúvidas a respeito dos procedimentos e prazos da Assembleia Geral, contato poderá ser mantido com o Departamento de Acionistas e Custódia, pelo telefone (41) 3331-4269 ou pelo e-mail [acionistas@copel.com](mailto:acionistas@copel.com).

### III. Edital de convocação

São convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Energia - Copel a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede social, na Rua Coronel Dulcídio nº 800, nesta Capital, às **14h30** de **28.04.2016**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

1. Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2015;
2. Deliberação sobre a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2015 no valor de R\$1.192.738.066,67 — inclusive pagamento de Participação nos Lucros ou Resultados — e consequente distribuição de proventos no montante de R\$326.795.370,40, cujo pagamento ocorrerá em até 60 dias da realização da assembleia ora convocada, da seguinte forma:
  - Juros sobre o Capital Próprio em substituição aos dividendos, no valor bruto de R\$198.000.000,00 - assim distribuído: R\$0,68748 por ação ordinária (ON), R\$2,10511 por ação preferencial classe A (PNA) e R\$0,76022 por ação preferencial classe B (PNB);
  - Dividendos no valor de R\$128.795.370,40 - assim distribuído: R\$0,44968 por ação ordinária (ON), R\$0,41996 por ação preferencial classe A (PNA) e R\$0,49451 por ação preferencial classe B (PNB);
3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal em virtude do encerramento do mandato;
4. Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais; e
5. Informações sobre publicações ordenadas pela Lei Federal nº 6.404/1976.

**Observações:** **a)** Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Ordinária, juntamente com o Manual de Orientação para Participação em Assembleia, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como em seu website ([www.copel.com](http://www.copel.com)); e **b)** Os mandatos de representação para a Assembleia Geral Ordinária deverão ser depositados na sede social da Copel, na Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, Departamento de Acionistas e Custódia, na Rua Coronel Dulcídio nº 800, 3º andar, nesta Capital, até 48 horas antes de sua realização.

Curitiba, 28 de março de 2016

Fernando Xavier Ferreira  
Presidente do Conselho de Administração

#### Publicação

Este Edital de Convocação é publicado, na forma da Lei das S.A., no Diário Oficial do Estado do Paraná e no jornal Gazeta do Povo, a partir de 29.03.2016, e no *website* da Companhia ([www.copel.com](http://www.copel.com)).

#### **IV. Informações sobre as matérias a serem examinadas e debatidas na 61ª Assembleia Geral Ordinária**

São apresentados a seguir esclarecimentos da Administração da Companhia acerca de cada um dos itens a ser objeto de deliberação na Assembleia Geral Ordinária - AGO para o exercício do voto consciente:

##### **1. Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2015**

###### **Esclarecimentos**

As contas dos Administradores são instrumentalizadas por meio do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras elaboradas pela Diretoria da Copel.

O Relatório Anual da Administração contém informações sobre o cenário macroeconômico e o desempenho financeiro e das operações da Companhia, com comentários sobre as principais contas da demonstração do resultado do exercício, assim como informações relacionadas a colaboradores, responsabilidade social, mercado de capitais e governança corporativa, entre outras.

Já as Demonstrações Financeiras expressam a situação econômico-financeira da Companhia e as mutações patrimoniais ocorridas no exercício social. Pela análise das Demonstrações Financeiras, é possível avaliar a situação patrimonial, os índices de liquidez, o nível de lucratividade e o grau de endividamento da Companhia.

Importante mencionar que as demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pela Comissão dos Valores Mobiliários - CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. As Demonstrações Financeiras da Copel consolidam principalmente empresas de energia elétrica e, portanto, são apresentadas de acordo com as recomendações da legislação específica aplicada às empresas concessionárias desse serviço público.

O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras foram preparados pela Diretoria Executiva, submetidos à aprovação do Comitê de Auditoria, do Conselho de Administração e à opinião do Conselho Fiscal, tendo sido considerados em condição de ser submetidos aos acionistas.

Além disso, as Demonstrações Financeiras da Copel foram auditadas e obtiveram parecer favorável dos auditores independentes da Companhia, KPMG Auditores Independentes.

A análise do Comitê de Auditoria e os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa estão anexos às Demonstrações Financeiras.

###### **Disponibilização das informações**

O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no jornal Gazeta do Povo em 20 de abril 2016, de acordo com a legislação aplicável, encontrando-se igualmente disponíveis na sede da Companhia, na BM&F Bovespa, bem como no *website* da Copel ([www.copel.com](http://www.copel.com)).

###### **Direito de voto**

Neste item da pauta, somente têm direito de voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

**2. Deliberação sobre a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2015 no valor de R\$1.192.738.066,67 — inclusive pagamento de Participação nos Lucros ou Resultados — e consequente distribuição de proventos no montante de R\$326.795.370,40 da seguinte forma:**

- Juros sobre o Capital Próprio em substituição aos dividendos, no valor bruto de R\$198.000.000,00 - assim distribuído: R\$0,68748 por ação ordinária (ON), R\$2,10511 por ação preferencial classe A (PNA) e R\$0,76022 por ação preferencial classe B (PNB);
- Dividendos no valor de R\$128.795.370,40 - assim distribuído: R\$0,44968 por ação ordinária (ON), R\$0,41996 por ação preferencial classe A (PNA) e R\$0,49451 por ação preferencial classe B (PNB).

### **Esclarecimentos**

A destinação do lucro líquido consiste em determinar as parcelas do lucro líquido que serão apropriadas às reservas de lucros, legais e estatutárias, ou que serão distribuídas.

Para o exercício de 2015, o montante da referida distribuição é equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, baseado em propostas anuais da Administração.

### **Destinação**

#### **Apropriações**

Do lucro líquido do exercício de 2015, apurado de acordo com a legislação societária, no valor de **R\$1.192.738.066,67** (hum bilhão, cento e noventa e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a Diretoria propõe as seguintes destinações:

**a) R\$59.636.903,33** (cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido, para constituição da Reserva Legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei nº 6.404/1976 e no artigo 40, inciso II, do Estatuto Social;

**b) R\$198.000.000,00** (cento e noventa e oito milhões de reais) para pagamento de juros sobre o capital próprio, em substituição parcial aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme estabelecido no artigo 202 da Lei nº 6.404/1976; no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.1995 e no artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto Social;

**c) R\$128.795.370,40** (cento e vinte e oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos) para pagamento de complementação aos dividendos mínimos obrigatórios, em conformidade com o disposto no artigo 202 da Lei nº 6.404/1976; no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/1995 e no artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto Social, bem como, em observância às normas estabelecidas pela Deliberação CVM nº 683, de 30.08.2012, a qual aprovou a Interpretação Técnica ICPC 08 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata da contabilização da proposta de pagamento de dividendos.

Conforme as disposições legais e estatutárias vigentes, os acionistas têm o direito de receber dividendos em montante não inferior a 25% do lucro líquido ajustado, apurado a partir do lucro líquido do exercício, subtraído da quota destinada à constituição da reserva legal. Contudo, a citada base de cálculo foi acrescida da realização dos ajustes de avaliação patrimonial, de que trata o item 28 do ICPC nº 10, de forma a anular o efeito negativo imputado ao resultado do exercício, causado pelo aumento da despesa com depreciação, decorrente da adoção das normas contábeis por ele estabelecidas, bem como pelo Pronunciamento Contábil CPC nº 27 — Ativo Imobilizado —, cujo

montante em 2015, líquido de imposto de renda e contribuição social, foi de **R\$90.440.542,13** (noventa milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos). Este procedimento reflete a política de remuneração aos acionistas, proposta pela 1943ª Reunião de Diretoria, de 21.03.2011, referendada pela 132ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 23.03.2011 e aprovada pela 56ª Assembleia Geral Ordinária de 28.04.2011. Tal política será praticada durante a realização de toda a reserva de ajustes de avaliação patrimonial. Deste modo, os valores da base de cálculo e dos dividendos mínimos obrigatórios são, respectivamente, R\$1.223.541.705,47 (hum bilhão, duzentos e vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) e R\$305.885.426,37 (trezentos e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

A Deliberação CVM nº 683, de 30.08.2012, aprovou e tornou obrigatória, para as companhias abertas, a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 08 (R1), emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. De acordo com a citada legislação, os juros sobre o capital próprio propostos, somente poderão ser imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, pelo seu valor líquido do imposto de renda retido na fonte. A proposição para pagamento de juros sobre o capital próprio, no valor bruto de R\$198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de reais), representa para os acionistas uma remuneração líquida, no valor de R\$177.090.055,97 (cento e setenta e sete milhões, noventa mil, cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), os quais, somados aos R\$128.795.370,40 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos), propostos a título de dividendos complementares, perfazem uma remuneração total, líquida de imposto de renda, no valor de R\$305.885.426,37 (trezentos e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) equivalente aos dividendos mínimos obrigatórios.

**d) R\$896.746.335,07** (oitocentos e noventa e seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e sete centavos), para constituição da Reserva de Retenção de Lucros, com a finalidade de assegurar o programa de investimentos da Companhia, conforme disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404/1976:

O valor da constituição da reserva de retenção de lucros corresponde à soma do saldo remanescente do lucro líquido do exercício (após a reserva legal, os juros sobre o capital próprio e os dividendos) com a realização dos ajustes de avaliação patrimonial, apurada de acordo com o estabelecido pelo item 28 do ICPC nº 10, bem pelo Pronunciamento Contábil CPC nº 27.

- **Mutações patrimoniais (destinações):** Lucro líquido do exercício de 2015 R\$1.192.738.066,67 ( - ) Reserva legal (5% do lucro líquido do exercício) R\$59.636.903,33 = Lucro líquido ajustado R\$1.133.101.163,34 ( + ) Realização de ajustes de avaliação patrimonial - líquida de tributos R\$90.440.542,13 = Base de cálculo para destinação dos lucros (incluindo os dividendos) R\$1.223.541.705,47 ( - ) Juros sobre o capital próprio - valor bruto R\$198.000.000,00 ( - ) Dividendos R\$128.795.370,40 ( - ) Reserva de retenção de lucros R\$896.746.335,07. As demonstrações financeiras do exercício de 2015 refletem os respectivos registros contábeis das destinações especificadas, com base no pressuposto de sua aprovação pela 61ª Assembleia Geral Ordinária, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 176 da Lei nº 6.404/1976.



Participação referente à integração entre o capital e o trabalho e incentivo à produtividade:

A Lei Federal nº 10.101, de 19.12.2000, bem como a Lei Estadual nº 16.560, de 09.08.2010 e o Decreto Estadual nº 1978, de 20.12.2007 regulamentam a participação dos trabalhadores nos lucros da Companhia, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição da República.

Em cumprimento à citada legislação, a Diretoria propõe a distribuição, a título de participação nos lucros e resultados, de R\$76.471.356,59 (setenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) a serem pagos aos empregados pela Controladora e pelas Subsidiárias Integrais. Tal valor está provisionado nas demonstrações financeiras do exercício de 2015, especificamente na rubrica “despesas com pessoal”, de acordo com o item 26.2 do Ofício-Circular CVM/SNC/SEP nº 1, de 14.02.2007.

### **Parecer da Administração**

A Administração da Companhia é de parecer que as proposições aqui tratadas atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia e, por esse motivo, merecerão o pleno acolhimento da Assembleia Geral.

### **Aprovações**

Este assunto foi objeto de análise e aprovação pela Diretoria, em sua 2188ª Reunião, de 15.03.2016; pelo Conselho de Administração, em sua 152ª Reunião Ordinária, de 15.03.2016; pelo Comitê de Auditoria, em sua 130ª Reunião, de 15.03.2016, e também de parecer favorável do Conselho Fiscal, emitido em sua 363ª Reunião, de 16.03.2016.

### **Parecer do Conselho Fiscal**

*Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - Copel, abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras, do Relatório Anual da Administração e da Proposta da Administração para Destinação do Lucro Líquido referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015 e, com base em análises efetuadas e esclarecimentos adicionais prestados pela Administração, considerando, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes, KPMG Auditores Independentes, emitido sem ressalvas, concluíram que os documentos analisados, em todos os seus aspectos relevantes, estão adequadamente apresentados, motivo pelo qual opinam favoravelmente ao seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Curitiba, 16 de março de 2016. (a) OSNI RISTOW; GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN; NELSON LEAL JUNIOR; MASSAO FABIO OYA; JOÃO CARLOS FLOR JUNIOR.*

## **3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal em virtude do encerramento do mandato**

### **Esclarecimentos**

O Conselho Fiscal da Copel funciona de modo permanente e tem como principais atribuições fiscalizar os atos dos administradores, examinar e opinar sobre as Demonstrações Financeiras e relatar suas conclusões aos acionistas da Companhia.

Nos termos do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas elegem os membros do Conselho Fiscal para mandato unificado de um ano, que, no caso desse Conselho, expira na Assembleia Geral de abril de 2016.

De acordo com a Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A.), todos os membros do Conselho Fiscal, para investidura nos cargos, deverão firmar declaração de que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, firmando da mesma forma o Termo de Posse e os Termos de Adesão às Políticas de Divulgação de Informações Relevantes e Preservação de Sigilo e de Negociação com Valores Mobiliários de Emissão Própria da Copel, instituídas pela Instrução CVM nº 358/2002, pelos quais se comprometem a cumprir as regras ali constantes.

### **Vagas e direito de voto**

O Conselho Fiscal da Copel é composto de cinco membros efetivos e igual número de suplentes, podendo ser reeleitos, sendo:

**Item 3a:** três membros e respectivos suplentes indicados pelo Estado do Paraná **(somente têm direito de voto os acionistas titulares de ações ordinárias);**

**Item 3b:** um membro e respectivo suplente indicados pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias — a eleição é em separado **(os acionistas controladores não podem votar), tendo direito de voto somente os acionistas minoritários titulares de ações ordinárias**, considerando-se eleito o candidato que obtiver maior representação percentual do capital social da Companhia, sem limite mínimo; e

**Item 3c:** um membro e respectivo suplente indicados pelos acionistas titulares de ações preferenciais — a eleição é em separado **(os acionistas controladores não podem votar), tendo direito de voto somente os acionistas titulares de ações preferenciais**, considerando-se eleito o candidato que obtiver maior representação percentual do capital social da Companhia, sem limite mínimo.

### **Indicações**

Nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, Art. 10, o acionista majoritário deverá indicar na AGO, para preencher as vagas às quais tem direito, para (re)eleição, os seguintes membros do Conselho Fiscal, para o mandato 2016-2017:

#### **Item 3a:**

##### **Efetivos:**

Joaquim Antonio Guimarães de Oliveira Portes  
George Hermann Rodolfo Tormin  
Nelson Leal Junior

##### **Suplentes (respectivamente):**

Osni Ristow  
Roberto Brunner  
Gilmar Mendes Lourenço

#### **Item 3b e Item 3c:**

Como a lei não estabelece a obrigatoriedade de apresentação antecipada de propostas de nomes para eleição, os demais acionistas poderão indicar, na Assembleia Geral, seu candidato durante a análise do assunto, caso tenha o direito de fazê-lo, conforme os critérios especificados acima.

Anexo I - item 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência.

#### 4. Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais

##### Esclarecimentos

A Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152, da Lei nº 6.404/76, define a remuneração anual, com encargos, dos Administradores e Conselheiros Fiscais da Copel que, de acordo com a mesma prática adotada nos anos anteriores, leva em consideração a remuneração do exercício anterior acrescida de correção monetária acumulada no período e, eventualmente, de ganho real.

Não há outro objetivo específico dessa prática que não seja, simplesmente, remunerar os administradores e conselheiros fiscais pelos serviços prestados à Companhia, pois não há pagamentos vinculados ao atingimento de quaisquer metas, nem tampouco remuneração variável ou indicadores de desempenho, sendo assim a remuneração é composta apenas pelo honorário e, acrescida de gratificação mensal específica para os membros do Comitê de Auditoria e para o presidente do Conselho de Administração, se este não compor o referido Comitê.

Nenhuma remuneração dos administradores e conselheiros fiscais é suportada por subsidiária, controlada ou controladores diretos ou indiretos e não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Companhia.

Para 2016, e atendendo ao item 1 do Art. 12 da Instrução CVM 481/2009, informamos que o Acionista Majoritário deverá propor o limite global anual, com encargos, de até **R\$9.846.885,00** o qual contempla:

**a)** para o Diretor Presidente, Diretores e Diretor Adjunto, a remuneração do exercício anterior, acrescida de correção monetária até o limite e o critério estabelecidos para as empresas do Grupo I da Deliberação Normativa CCEE nº 001/2015 (Conselho de Controle das Empresas Estaduais do Estado do Paraná);

**b)** para cada um dos membros em exercício do Conselho de Administração, remuneração mensal equivalente a 15% (quinze por cento) da remuneração mensal do Diretor Presidente, considerando também a gratificação de uma remuneração anual destinada a este, a ser paga aos Conselheiros proporcionalmente nos 12 meses. Ao Presidente do Conselho de Administração caberá um adicional à remuneração mensal no valor equivalente ao estipulado a cada membro do Comitê de Auditoria, não sendo cumulativa caso este tenha sido designado como membro do referido Comitê;

**c)** para cada um dos membros do Conselho Fiscal, remuneração mensal equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração mensal do Diretor Presidente, considerando também a gratificação de uma remuneração anual destinada a este, a ser paga aos Conselheiros proporcionalmente nos 12 meses; e

**d)** a cada um dos membros do Comitê de Auditoria, remuneração mensal de 50% (cinquenta por cento) da remuneração dos membros do Conselho de Administração.

Sendo assim, do limite global anual, até **R\$7.688.647,00**, com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Planos Próprios Previdenciário e Assistencial), deverá ser proposto para a Diretoria; até **R\$1.350.492,00**, com encargos (INSS) para o Conselho de Administração; até **R\$518.486,00**, com encargos (INSS) para o Conselho Fiscal; e até **R\$289.260,00**, com encargos (INSS) para o Comitê de Auditoria.

Anexo II - item 13 do Formulário de Referência.

**Direito de voto**

Neste item somente têm direito de voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

**5. Informações sobre publicações ordenadas pela Lei Federal nº 6.404/1976**

O processo de seleção dos jornais nos quais a Companhia fará as publicações ordenadas pelo Art. 289 da Lei nº 6.404/1976 está em andamento.

**Direito de voto**

Neste item da pauta, somente têm direito de voto os acionistas titulares de ações ordinárias.

**ANEXO I**

---

**12.5** Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. data de nascimento
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo eletivo ocupado
- f. data de eleição
- g. data da posse
- h. prazo do mandato
- i. outros cargos ou funções exercidos no emissor
- j. se foi eleito pelo controlador ou não
- k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência
- l. número de mandatos consecutivos
- m. informações sobre:
  - i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
    - nome e setor de atividade da empresa
    - cargo
    - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
  - ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor
- n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos
  - i. qualquer condenação criminal
  - ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas
  - iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

**ANEXO I****INDICADOS PELO CONTROLADOR PARA O CONSELHO FISCAL**

| <b>a. Nome</b>  | <b>b. Data de nascimento</b> | <b>c. Profissão</b>  | <b>d. CPF ou nº passaporte</b>                           | <b>e. Cargo eletivo ocupado</b>                 |
|---|------------------------------|--|--|---|
| Joaquim Antonio Guimarães de Oliveira Portes  | 17/07/1941                   | Advogado   | 005.082.929-72   | Presidente                                      |
| <b>f. Data de eleição</b>   | <b>g. Data da posse</b>      | <b>h. Prazo do mandato</b>   | <b>i. outros cargos ou funções exercidos no emissor</b>  | <b>j. Se foi eleito pelo controlador ou não</b> |
| 28.04.2016  | 29/04/2016                   | abril 2016 a abril 2017  | Não ocupou outros cargos ou funções exercidos no emissor | Sim   |
| <b>k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência</b>   |                              |  |  |   |
| Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act   |                              |  |  |   |
| <b>l. Número de mandatos consecutivos</b>   |                              | <b>Observação:</b>   |  |   |
| 5 (cinco)   |                              | Membro Efetivo do Conselho Fiscal, em 28/01/2011 (Mandato 2010/2011), reconduzido em 2011/2012, 2012/2013, 2014/2015 e 2015/2016 |  |   |
| <b>m. informações sobre:</b>  |                              |  |  |   |
| i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor |                              | Não exerceu nenhuma outra atividade profissional durante os últimos 5 anos.  |  |   |
| ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor  |                              | Não ocupa nenhuma outra atividade em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.  |  |   |
| <b>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos</b>   |                              |  |  |   |
| i. qualquer condenação criminal   |                              |  | Não há qualquer condenação                               |   |
| ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas  |                              |  | Não há qualquer condenação                               |   |
| iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer  |                              |  | Não há qualquer condenação                               |   |



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

**ANEXO I**

| <b>a. Nome</b>  | <b>b. Data de nascimento</b> | <b>c. Profissão</b>   | <b>d. CPF ou nº passaporte</b>                           | <b>e. Cargo eletivo ocupado</b>                 |
|---|------------------------------|---|--|---|
| Nelson Leal Júnior  | 30/10/1966                   | Engenheiro Civil  | 556.265.489-04   | Conselheiro (Efetivo)                           |
| <b>f. Data de eleição</b>   | <b>g. Data da posse</b>      | <b>h. Prazo do mandato</b>  | <b>i. outros cargos ou funções exercidos no emissor</b>  | <b>j. Se foi eleito pelo controlador ou não</b> |
| 28.04.2016  | 29/04/2016                   | abril 2016 a abril 2017   | Não ocupou outros cargos ou funções exercidos no emissor | Sim   |
| <b>k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência</b>   |                              |   |  |   |
| Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act   |                              |   |  |   |
| <b>l. Número de mandatos consecutivos</b>   |                              | <b>Observação:</b>  |  |   |
| 1 (um)  |                              | Conselheiro Efetivo nos mandatos 2013/2014 e 2014/2015 (incompleto), sendo substituído na 189ª AGE de 09.02.2015. Retornou como Conselheiro Fiscal da Companhia Paranaense de Energia – Copel na 60ª AGE de 23.04.2015 para o mandato 2015/2016 |  |   |
| <b>m. informações sobre:</b>  |                              |   |  |   |
| i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor |                              | Não exerceu nenhuma outra atividade profissional durante os últimos 5 anos  |  |   |
| ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor  |                              | Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR - Diretor Geral, desde janeiro 2013  |  |   |
| <b>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos</b>   |                              |   |  |   |
| i. qualquer condenação criminal   |                              |   | Não há qualquer condenação                               |   |
| ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas  |                              |   | Não há qualquer condenação                               |   |
| iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer  |                              |   | Não há qualquer condenação                               |   |



**ANEXO I**

| <b>a. Nome</b>  | <b>b. Data de nascimento</b> | <b>c. Profissão</b>  | <b>d. CPF ou nº passaporte</b>                           | <b>e. Cargo eletivo ocupado</b>                 |
|---|------------------------------|--|--|---|
| George Hermann Rodolfo Tormin   | 24/03/1960                   | Engenheiro Civil   | 247.119.341-20   | Conselheiro (Efetivo)                           |
| <b>f. Data de eleição</b>   | <b>g. Data da posse</b>      | <b>h. Prazo do mandato</b>   | <b>i. outros cargos ou funções exercidos no emissor</b>  | <b>j. Se foi eleito pelo controlador ou não</b> |
| 28.04.2016  | 29/04/2016                   | abril 2016 a abril 2017  | Não ocupou outros cargos ou funções exercidos no emissor | Sim   |
| <b>k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência</b>   |                              |  |  |   |
| Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act   |                              |  |  |   |
| <b>l. Número de mandatos consecutivos</b>   |                              | <b>Observação:</b>   |  |   |
| 2 (dois)  |                              | Copel (Holding) e suas Subsidiárias Integrais -Membro Efetivo, eleito em 09/02/2015 - Mandato 2014/2015 e reconduzido para o mandato de 2015/2016.   |  |   |
| <b>m. informações sobre:</b>  |                              |  |  |   |
| i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor |                              | Secretaria da Fazenda do Município do Salvador - Subsecretário (2013-2014);<br>Secretaria da Receita Municipal de Salvador - Diretor (2013-2014);<br>Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Paulo - Secretário Adjunto (2011-2012);<br>Companhia São Paulo de Desenvolvimento de Ativos (SPDA) - Diretor Presidente (2011-2012); e<br>Companhia Paulistana de Securitização (SPSec) - Diretor Presidente (2011-2012). |  |   |
| ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor  |                              | Saneamento do Paraná (Sanepar) - Membro do Conselho Fiscal (desde 1º/01/2015); e<br>Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná - Diretor Geral (desde 1º/01/2015)   |  |   |
| <b>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos</b>   |                              |  |  |   |
| i. qualquer condenação criminal   |                              |  | Não há qualquer condenação                               |   |
| ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas  |                              |  | Não há qualquer condenação                               |   |
| iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer  |                              |  | Não há qualquer condenação                               |   |





COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

**ANEXO I**

| <b>a. Nome</b>  | <b>b. Data de nascimento</b> | <b>c. Profissão</b>   | <b>d. CPF ou nº passaporte</b>                           | <b>e. Cargo eletivo ocupado</b>                 |
|---|------------------------------|---|--|---|
| Osni Ristow   | 24/08/1938                   | Administrador   | 110.282.709-68   | Conselheiro (Suplente)                          |
| <b>f. Data de eleição</b>   | <b>g. Data da posse</b>      | <b>h. Prazo do mandato</b>  | <b>i. outros cargos ou funções exercidos no emissor</b>  | <b>j. Se foi eleito pelo controlador ou não</b> |
| 28.04.2016  | 29/04/2016                   | abril 2016 a abril 2017   | Não ocupou outros cargos ou funções exercidos no emissor | Sim   |
| <b>k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência</b>   |                              |   |  |   |
| Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act   |                              |   |  |   |
| <b>l. Número de mandatos consecutivos</b>   |                              | <b>Observação:</b>  |  |   |
| 5 (cinco)   |                              | Copel (Holding) e suas Subsidiárias Integrais - Membro suplente, eleito em 28/01/2011 para o Mandato 2010/2011 e reconduzido para os Mandatos: 2011/2012, 2012/2013, 2013/2014 e 2015/2016. |  |   |
| <b>m. informações sobre:</b>  |                              |   |  |   |
| i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor |                              | Não exerceu nenhuma outra atividade profissional durante os últimos 5 anos.   |  |   |
| ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor  |                              | Não ocupa nenhuma outra atividade em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.   |  |   |
| <b>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos</b>   |                              |   |  |   |
| i. qualquer condenação criminal   |                              |   | Não há qualquer condenação                               |   |
| ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas  |                              |   | Não há qualquer condenação                               |   |
| iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer  |                              |   | Não há qualquer condenação                               |   |



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

**ANEXO I**

|   |                              |  |  |   |
|---|------------------------------|--|--|---|
| <b>a. Nome</b>  | <b>b. Data de nascimento</b> | <b>c. Profissão</b>  | <b>d. CPF ou nº passaporte</b>                           | <b>e. Cargo eletivo ocupado</b>                 |
| Roberto Brunner   | 20/08/1942                   | Contador   | 114.387.549-49   | Conselheiro (Suplente)                          |
| <b>f. Data de eleição</b>   | <b>g. Data da posse</b>      | <b>h. Prazo do mandato</b>   | <b>i. outros cargos ou funções exercidos no emissor</b>  | <b>j. Se foi eleito pelo controlador ou não</b> |
| 28.04.2016  | 29/04/2016                   | abril 2016 a abril 2017  | Não ocupou outros cargos ou funções exercidos no emissor | Sim   |
| <b>k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência</b>   |                              |  |  |   |
| Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act   |                              |  |  |   |
| <b>l. Número de mandatos consecutivos</b>   |                              | <b>Observação:</b>   |  |   |
| 5 (cinco)   |                              | Copel (Holding) e suas Subsidiárias Integrais - Membro suplente, eleito em 28/01/2011 para o Mandato de 2010/2011 e reconduzido para os Mandatos: 2011/2012, 2012/2013, 2014/2015 e 2015/2016. |  |   |
| <b>m. informações sobre:</b>  |                              |  |  |   |
| i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor |                              | Não exerceu nenhuma outra atividade profissional durante os últimos 5 anos.  |  |   |
| ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor  |                              | BJR - Serviços Administrativos Ltda - Sócio Diretor  |  |   |
| <b>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos</b>   |                              |  |  |   |
| i. qualquer condenação criminal   |                              |  | Não há qualquer condenação                               |   |
| ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas  |                              |  | Não há qualquer condenação                               |   |
| iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer  |                              |  | Não há qualquer condenação                               |   |



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

**ANEXO I**

| <b>a. Nome</b>  | <b>b. Data de nascimento</b> | <b>c. Profissão</b>  | <b>d. CPF ou nº passaporte</b>                           | <b>e. Cargo eletivo ocupado</b>                 |
|---|------------------------------|--|--|---|
| Gilmar Mendes Lourenço  | 19/05/1955                   | Economista   | 183.745.069-20   | Conselheiro Suplente                            |
| <b>f. Data de eleição</b>   | <b>g. Data da posse</b>      | <b>h. Prazo do mandato</b>   | <b>i. outros cargos ou funções exercidos no emissor</b>  | <b>j. Se foi eleito pelo controlador ou não</b> |
| 28.04.2016  | 29/04/2016                   | abril 2016 a abril 2017  | Não ocupou outros cargos ou funções exercidos no emissor | Sim   |
| <b>k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência</b>   |                              |  |  |   |
| Sim, nos termos da regra 10A-3 do Securities Exchange Act   |                              |  |  |   |
| <b>l. Número de mandatos consecutivos</b>   |                              | <b>Observação:</b>   |  |   |
| 3 (três)  |                              | Copel (Holding) e suas Subsidiárias Integrais - Membro suplente, eleito em 25/04/2013 para o Mandato de 2013/2014 e reconduzido para os Mandatos: 2014/2015 e 2015/2016                                    |  |   |
| <b>m. informações sobre:</b>  |                              |  |  |   |
| i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo e se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor |                              | Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes) - Diretor Presidente (2011-2015); e<br>Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes) - Pesquisador desde 1977. |  |   |
| ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor  |                              | Faculdade de Administração e Economia (FAE) - Professor de Economia (2000-atual)   |  |   |
| <b>n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos</b>   |                              |  |  |   |
| i. qualquer condenação criminal   |                              |  | Não há qualquer condenação                               |   |
| ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas  |                              |  | Não há qualquer condenação                               |   |
| iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer  |                              |  | Não há qualquer condenação                               |   |



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

**ANEXO I**

- 12.6.** Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

| <b>Conselho Fiscal</b>                      | <b>Total de reuniões realizadas pelo CF desde a posse</b> | <b>% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse</b> |
|---|---|---|
| Joaquim Antonio G. de O. Portes - (Titular) | 4   | 100,0%  |
| George Hermann Rodolfo Tormin - (Titular)   | 4   | 100,0%  |
| Nelson Leal Junior - (Titular)              | 3   | 75,0  |
| Osni Ristow - (Suplente)                    | 0   | 0,0%  |
| Roberto Brunner - (Suplente)                | 0   | 0,0%  |
| Gilmar Mendes Lourenço - (Suplente)         | 0   | 0,0%  |



COPEL

---

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

---

## **ANEXO I**

---

**12.7.** Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Nenhum dos ora indicados para compor o Conselho Fiscal, são membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.



COPEL

---

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

---

## **ANEXO I**

---

- 12.8.** Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Nenhum dos ora indicados para compor o Conselho Fiscal, atuou membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

---

## **ANEXO I**

---

- 12.9.** Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:
- a.** administradores do emissor
  - b.** (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
  - c.** (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
  - d.** (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Nenhum dos ora indicados para compor o Conselho Fiscal, possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: administradores do emissor; administradores do emissor e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos do emissor; administradores do emissor e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

---

## **ANEXO I**

---

- 12.10.** Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:
- a.** sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social
  - b.** controlador direto ou indireto do emissor
  - c.** caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Nos últimos três exercícios nenhum dos ora indicados para compor o Conselho Fiscal, apresentou relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, entre administradores do emissor e: sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor; controlador direto ou indireto do emissor.





COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

## ANEXO I

### 13. Remuneração dos administradores

- a. Valores aprovados na proposta anterior e valores efetivamente realizados:

| Valor Proposto 2015 | Valor Realizado 2015 |
|---------------------|----------------------|
| R\$ 9.738.040,00    | R\$ 8.811.879,00     |

A diferença entre o valor orçado e o valor realizado, deve-se principalmente a três fatores relevantes:

- A previsão orçamentária de nove conselheiros de administração, sendo que em 2015, dois conselheiros que são empregados do BNDES não foram remunerados, por força do item 3 do anexo da Resolução nº 1023/2002 – BNDES.
- O plano de saúde e a previdência complementar são opcionais, e os valores propostos foram baseados nos membros de administração e fiscal da época e qualquer mudança ocasiona alteração nos valores.
- Reajuste na tabela do plano de saúde da Fundação Copel que ocorrem no mês de Outubro.

- b. Diferenças entre os valores da proposta atual e da proposta anterior:

| Valor Proposto 2016 | Valor Proposto 2015 |
|---------------------|---------------------|
| R\$ 9.846.885,00    | R\$ 9.738.040,00    |

As diferenças acima demonstradas devem-se ao reajuste aplicado sobre os valores dos honorários de 2015 dos diretores e conselheiros, atendendo ao item 1 do Art. 12 da Instrução CVM 481/2009, além do reajuste do plano de saúde, encargos e Verba de Representação.

**ANEXO I**

---

**13.1** Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

**a.** objetivos da política ou prática de remuneração

Não há outro objetivo específico dessa prática que não seja, simplesmente, remunerar os administradores e conselheiros fiscais pelos serviços prestados à Companhia, pois não há pagamentos vinculados ao atingimento de quaisquer metas, nem tampouco remuneração variável ou indicadores de desempenho, sendo assim a remuneração é composta apenas pelo honorário e, acrescida de gratificação específica no valor de R\$ 5.000,00 por mês para os membros do Comitê de Auditoria, e para o presidente do conselho de administração se este não pertencer ao Comitê.

**b.** composição da remuneração, indicando:

**i** descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152, da Lei 6.404/76, define a remuneração anual, com encargos, dos Administradores e Conselheiros Fiscais da Copel que, de acordo com a mesma prática adotada nos anos anteriores, leva em consideração a remuneração do exercício anterior acrescida de correção monetária acumulada no período e, eventualmente, de ganho real.

A remuneração anual é composta dos honorários mensais e complementares, e dos benefícios de verba de representação e dos valores do plano previdenciário e de saúde (optativo), com encargos de INSS e FGTS.

**ii** em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A remuneração é integralmente fixa, sendo que os benefícios representam até 15% desta.

**iii** metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Para 2016, e atendendo ao item 1 do Art. 12 da Instrução CVM 481/2009, informamos que o Acionista Majoritário deverá propor o limite global anual, com encargos, de até R\$ 9.846.885,00 o qual contempla:

- para o Diretor Presidente, Diretores e Diretor-Adjunto, a remuneração do exercício anterior, acrescida de correção monetária até o limite e critério estabelecido para as empresas do Grupo I da Deliberação Normativa CCEE nº 001/2015 (Conselho de Controle das Empresas Estaduais do Estado do Paraná);,
- para cada um dos membros em exercício do Conselho de Administração, remuneração mensal equivalente a 15% (quinze por cento) da remuneração mensal do Diretor Presidente, considerando também a gratificação de uma remuneração anual destinada a este, a ser paga aos Conselheiros proporcionalmente nos 12 meses. Ao Presidente do Conselho de Administração



---

**ANEXO I**

---

cabará um adicional à remuneração mensal no valor equivalente ao estipulado a cada membro do Comitê de Auditoria, não sendo cumulativa caso este tenha sido designado como membro do referido Comitê; e

- para cada um dos membros do Conselho Fiscal, remuneração mensal equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração mensal do Diretor Presidente, considerando também a gratificação de uma remuneração anual destinada a este, a ser paga aos Conselheiros proporcionalmente nos 12 meses; e
- a cada um dos membros do Comitê de Auditoria, remuneração mensal de 50% (cinquenta por cento) da remuneração dos membros do Conselho de Administração.

Sendo assim, do limite global anual, até R\$ 7.688.647,00, com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Planos Próprios Previdenciário e Assistencial), deverá ser proposto para a Diretoria; até R\$ 1.350.492,00, com encargos (INSS) para o Conselho de Administração; até R\$ 518.486,00, com encargos (INSS) para o Conselho Fiscal; e até R\$ 289.260,00, com encargos (INSS) para o Comitê de Auditoria.

Para verba de representação foi aplicado o reajuste do INPC acumulado no período de Março/2015 a Fevereiro/2016.

iv razões que justificam a composição da remuneração

Além de remunerar os serviços prestados, os benefícios oferecidos aos diretores já integram o rol daqueles principais concedidos aos diretores empregados, os quais para o exercício da função diretiva são licenciados sem remuneração do quadro funcional das empresas do Grupo. Também estes, benefícios são usualmente praticados pelo mercado.

v a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Dois conselheiros de administração não são remunerados, por força do item 3 do anexo da Resolução nº 1023/2002 – BNDES, empregados do sistema BNDES, é vedada, sob qualquer hipótese, a percepção de remuneração ou vantagem pelo exercício da representação em qualquer colegiado de Entidades e Empresas.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não se aplica

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Não se aplica



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

---

## **ANEXO I**

---

- e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

Não se aplica.

- f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A exceção do Diretor Financeiro, que consta no contrato de Compartilhamento de Estrutura da Companhia Paranaense de Energia com a Copel Renováveis S.A. e Copel Comercialização S.A., nenhuma remuneração dos demais administradores e conselheiros fiscais é suportada por subsidiária, controlada ou controladores diretos ou indiretos e não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Companhia.

- g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não se aplica.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

## ANEXO I

**13.2.** Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

| Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2016 - Valores Anuais |   |   |   |                     |
|---|---|---|---|---------------------|
| Órgão   | Conselho de Administração   | Diretoria Estatutária   | Conselho Fiscal   | Total               |
| Nº Total de Membros   | 9,00  | 6,00  | 5,00  | 20,00               |
| Nº de Membros Remunerados   | 7,00  | 6,00  | 5,00  | 18,00               |
| <b>Remuneração fixa anual</b>   |   |   |   |                     |
| Salário ou pró-labore   | 1.349.880,39  | 6.985.027,20  | 482.100,14  | 8.817.007,73        |
| Benefícios direto e indireto  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| Participações em comitês  | 241.050,07  | 0,00  | 0,00  | 241.050,07          |
| Outros  | 48.821,14   | 703.619,98  | 36.385,68   | 788.826,80          |
| Descrição de outras remunerações fixas  | Contribuição Previdência Privada e Plano Assistencial   | Contribuição Previdência Privada, Plano Assistencial e Verba de Representação.                              | Contribuição Previdência Privada e Plano Assistencial   |                     |
| <b>Remuneração variável</b>   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| Bônus   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| Participação de resultados  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| Participação em reuniões  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| Comissões   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| Outros  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| Descrição de outras remunerações variáveis  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| <b>Pós-emprego</b>  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| <b>Cessação do cargo</b>  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| <b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| <b>Observação</b>   | O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016 | O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016 | O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2016 |                     |
| <b>Total da remuneração</b>   | <b>1.639.751,60</b>   | <b>7.688.647,18</b>   | <b>518.485,82</b>   | <b>9.846.884,60</b> |



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

## ANEXO I

| Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2015 - Valores Anuais |   |   |   |                     |
|---|---|---|---|---------------------|
| Órgão   | Conselho de Administração   | Diretoria Estatutária   | Conselho Fiscal   | Total               |
| Nº Total de Membros   | 9,00  | 6,00  | 5,00  | 20,00               |
| Nº de Membros Remunerados   | 7,00  | 6,00  | 5,00  | 18,00               |
| <b>Remuneração fixa anual</b>   |   |   |   | 0,00                |
| Salário ou pró-labore   | 955.544,65  | 6.507.889,96  | 543.990,39  | 8.007.425,00        |
| Benefícios direto e indireto  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| Participações em comitês  | 160.166,67  | 0,00  | 0,00  | 160.166,67          |
| Outros  | 22.518,13   | 491.673,11  | 15.875,00   | 530.066,24          |
| Descrição de outras remunerações fixas  | Contribuição Previdenciária Privada e Plano Assistencial  | Contribuição Previdência Privada, Plano Assistencial e Verba de Representação                               | Contribuição Previdenciária Privada e Plano Assistencial  |                     |
| <b>Remuneração variável</b>   |   |   |   |                     |
| Bônus   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| Participação de resultados  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| Participação em reuniões  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| Comissões   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| Outros  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| Descrição de outras remunerações variáveis  |   |   |   |                     |
| <b>Pós-emprego</b>  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| <b>Cessação do cargo</b>  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| <b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| <b>Observação</b>   | O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIOCIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015. | O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIOCIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015. | O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIOCIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015. |                     |
| <b>Total da remuneração</b>   | <b>1.138.229,45</b>   | <b>6.999.563,07</b>   | <b>559.865,39</b>   | <b>8.697.657,91</b> |



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

## ANEXO I

| Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2014 - Valores Anuais |   |   |   |                     |
|---|---|---|---|---------------------|
| Órgão   | Conselho de Administração   | Diretoria Estatutária   | Conselho Fiscal   | Total               |
| Nº Total de Membros   | 9,00  | 6,00  | 5,00  | 20,00               |
| Nº de Membros Remunerados   | 7,00  | 6,00  | 5,00  | 18,00               |
| <b>Remuneração fixa anual</b>   |   |   |   |                     |
| Salário ou pró-labore   | 860.762,44  | 6.438.415,08  | 494.099,54  | 7.793.277,06        |
| Benefícios direto e indireto  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| Participações em comitês  | 173.333,33  | 0,00  | 0,00  | 173.333,33          |
| Outros  | 33.794,71   | 493.451,50  | 16.918,67   | 544.164,88          |
| Descrição de outras remunerações fixas  | Plano Assistencial  | Contribuição Previdência Privada, Plano Assistencial e Verba de Representação                               | Plano Assistencial  |                     |
| <b>Remuneração variável</b>   |   |   |   |                     |
| Bônus   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| Participação de resultados  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| Participação em reuniões  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| Comissões   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| Outros  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| Descrição de outras remunerações variáveis  |   |   |   |                     |
| <b>Pós-emprego</b>  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| <b>Cessação do cargo</b>  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| <b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                |
| <b>Observação</b>   | O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015 | O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015 | O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015 |                     |
| <b>Total da remuneração</b>   | <b>1.067.890,48</b>   | <b>6.931.866,58</b>   | <b>511.018,21</b>   | <b>8.510.775,27</b> |

**ANEXO I**

| <b>Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2013 - Valores Anuais</b> |  |  |  |               |
|---|--|--|--|---------------|
| <b>Órgão</b>  | <b>Conselho de Administração</b>   | <b>Diretoria Estatutária</b>   | <b>Conselho Fiscal</b>   | <b>Total</b>  |
| Nº Total de Membros   | 9,00   | 6,00   | 5,00   | 20,00         |
| Nº de Membros Remunerados   | 7,25   | 8,50   | 5,00   | 20,75         |
| <b>Remuneração fixa anual</b>   |  |  |  |               |
| Salário ou pró-labore   | 712.999,91   | 8.994.781,85   | 516.433,61   | 10.224.215,37 |
| Benefícios direto e indireto  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00          |
| Participações em comitês  | 180.000,00   | 0,00   | 0,00   | 180.000,00    |
| Outros  | 26.038,76  | 680.497,33   | 13.230,54  | 719.766,63    |
| Descrição de outras remunerações fixas                                      | Contribuição Previdência Privada e Plano Assistencial  | Contribuição Previdência Privada, Plano Assistencial e Verba de Representação  | Contribuição Previdência Privada e Plano Assistencial  |               |
| <b>Remuneração variável</b>   |  |  |  |               |
| Bônus   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00          |
| Participação de resultados  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00          |
| Participação em reuniões  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00          |
| Comissões   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00          |
| Outros  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00          |
| Descrição de outras remunerações variáveis                                  |  |  |  |               |
| <b>Pós-emprego</b>  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00          |
| <b>Cessação do cargo</b>  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00          |
| <b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00          |
| <b>Observação</b>   | O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros. A partir de outubro de 2013, 8 (oito) conselheiros receberam remuneração pelo trabalho desempenhado. A remuneração média dos conselheiros foi calculada pelo número médio de membros que | A Diretoria Estatutária do Emissor ao final de 2013 estava composta de 6 (seis) membros, sendo 5 (cinco) diretores e 1 (um) diretor adjunto. De janeiro a junho de 2013 estava composta de 9 (nove) diretores, de julho até setembro de 2013 estava composta de 10 (dez) diretores em função da criação de uma nova diretoria. Com a | O Conselho Fiscal é composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO- |               |





COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

**ANEXO I**

|                             |  |   |                             |                      |
|-----------------------------|--|---|-----------------------------|----------------------|
|                             | receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO- CIRCULAR/CVM/SEP/ Nº02/2015 | reestruturação societária da companhia foi reduzido o número de diretorias, assim, de outubro a dezembro de 2013 estava composta de 6 (seis) membros, sendo 5 (cinco) diretores e 1 (um) diretor adjunto. Desta forma, em 2013, 6 (seis) receberam remuneração pelo trabalho desempenhado nos 12 (doze) meses, 3 (três) receberam remuneração pelo trabalho desempenhado em 6 (seis) meses e 1 (um) recebeu remuneração pelo trabalho desempenhado em 3 (três) meses. A remuneração média dos diretores foi calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses. O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO- CIRCULAR/CVM/SEP/ Nº02/2015 | CIRCULAR/CVM/SEP /Nº02/2015 |                      |
| <b>Total da remuneração</b> | <b>919.038,67</b>  | <b>9.675.279,18</b>   | <b>529.664,15</b>           | <b>11.123.982,00</b> |



COPEL

---

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

---

## **ANEXO I**

---

**13.3.** Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

O emissor não aplica remuneração variável para o conselho de administração, para a diretoria estatutária e para o conselho fiscal.



COPEL

---

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

---

## **ANEXO I**

---

**13.4.** Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

O emissor não aplica plano de remuneração baseado em ações para o conselho de administração e para a diretoria estatutária.



COPEL

---

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

---

## **ANEXO I**

---

**13.5.** Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

O emissor não aplica plano de remuneração baseado em ações para o conselho de administração e para a diretoria estatutária.



COPEL

---

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

---

## **ANEXO I**

---

**13.6** Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte

Não existem opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária.



COPEL

---

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

---

## **ANEXO I**

---

**13.7.** Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não existem opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.



COPEL

---

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

---

## **ANEXO I**

---

**13.8.** Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

Não se aplica ao emissor.



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

**ANEXO I**

**13.9** Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

| <b>AÇÕES DETIDAS POR ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS FISCAIS</b> |                            |            |            |
|---|----------------------------|------------|------------|
| >> Posição: Dezembro/2015                                       |                            |            |            |
| <b>Órgão</b>  | <b>Quantidade de ações</b> |            |            |
|   | <b>ON</b>                  | <b>PNA</b> | <b>PNB</b> |
| <b>Conselho de Administração</b>                                | 108                        | -          | 100        |
| <b>Diretoria Estatutária</b>                                    | -                          | -          | -          |
| <b>Conselho Fiscal</b>  | -                          | -          | -          |





COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

## ANEXO I

**13.10** Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. número de membros remunerados
- d. nome do plano
- e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- f. condições para se aposentar antecipadamente
- g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

| Órgão  | Conselho de Administração | Conselho Fiscal      | Diretoria Estatutária |
|--|---------------------------|----------------------|-----------------------|
| Nº de membros  | 9                         | 5                    | 6                     |
| Nº de membros remunerados  | 0                         | 2                    | 0                     |
| Nome do plano  | Plano Unificado           | Plano Unificado      | Plano Unificado       |
| Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar (elegível)  | -                         | Em gozo de benefício | -                     |
| Condições para se aposentar antecipadamente  | -                         | -                    | -                     |
| Valor acumulado atualizado das contribuições até 31/12/2015, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores                   | -                         | -                    | -                     |
| Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o exercício de 2015, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores | -                         | -                    | -                     |
| Possibilidade de resgate antecipado e quais condições  | -                         | -                    | -                     |

**COPEL****COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA****CNPJ: 76.483.817/0001-20****Código CVM: 1431-1****ANEXO I**

|  | <b>Conselho de Administração</b>   | <b>Conselho Fiscal</b>   | <b>Diretoria Estatutária</b>   |
|--|--|--|--|
| Nº de membros  | 9  | 5  | 6  |
| Nº de membros remunerados  | 5  | 2  | 13*  |
| Nome do plano  | Plano III  | Plano III  | Plano III  |
| Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar (elegível)  | 1  | 0  | 3  |
| Condições para se aposentar antecipadamente  | 45 anos de idade, tendo no mínimo 5 anos de contribuição                                   | 45 anos de idade, tendo no mínimo 5 anos de contribuição                                   | 45 anos de idade, tendo no mínimo 5 anos de contribuição                                   |
| Valor acumulado atualizado das contribuições até 31/12/2015, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores                   | R\$ 283.654,75   | R\$ 67.996,89  | R\$ 3.923.099,02   |
| Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o exercício de 2015, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores | R\$ 27.290,53  | R\$ 14.126,92  | R\$ 763.309,82   |
| Possibilidade de resgate antecipado e quais condições  | Resgate 100% das contribuições do participante, somente após desligamento da Patrocinadora | Resgate 100% das contribuições do participante, somente após desligamento da Patrocinadora | Resgate 100% das contribuições do participante, somente após desligamento da Patrocinadora |

\* inclui diretores já aposentados



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**  
**CNPJ: 76.483.817/0001-20**  
**Código CVM: 1431-1**

**ANEXO I**

**13.11** Indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

**Valores anuais**

|                                    | Diretoria Estatutária |              |              | Conselho de Administração |            |            | Conselho Fiscal |            |            |
|------------------------------------|-----------------------|--------------|--------------|---------------------------|------------|------------|-----------------|------------|------------|
|                                    | 31/12/2015            | 31/12/2014   | 31/12/2013   | 31/12/2015                | 31/12/2014 | 31/12/2013 | 31/12/2015      | 31/12/2014 | 31/12/2013 |
| Nº de membros                      | 6,00                  | 6,00         | 6,00         | 9,00                      | 9,00       | 9,00       | 5,00            | 5,00       | 5,00       |
| Nº de membros remunerados          | 6,00                  | 6,00         | 8,50         | 7,00                      | 7,00       | 7,25       | 5,00            | 5,00       | 5,00       |
| Valor da maior remuneração (Reais) | 1.303.774,15          | 1.218.650,58 | 1.142.120,75 | 211.281,10                | 201.206,90 | 192.004,72 | 111.973,08      | 102.203,64 | 105.932,83 |
| Valor da menor remuneração (Reais) | 321.788,84            | 412.115,43   | 159.984,18   | 11.839,48                 | 59.477,36  | 33.790,22  | 111.973,08      | 102.203,64 | 105.932,83 |
| Valor médio da remuneração (Reais) | 1.166.593,85          | 1.155.311,10 | 1.138.268,14 | 162.604,21                | 152.555,78 | 126.763,95 | 111.973,08      | 102.203,64 | 105.932,83 |



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

## ANEXO I

### Observação

| Diretoria Estatutária |   |
|-----------------------|---|
| <b>31/12/2015</b>     | A Diretoria Estatutária do Emissor é composta de 6 (seis) membros, sendo 5 (cinco) diretores e 1 (um) diretor adjunto. A remuneração média dos diretores foi calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses.<br>O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015   |
| <b>31/12/2014</b>     | A Diretoria Estatutária do Emissor é composta de 6 (seis) membros, sendo 5 (cinco) diretores e 1 (um) diretor adjunto. A remuneração média dos diretores foi calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses.<br>O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015   |
| <b>31/12/2013</b>     | A Diretoria Estatutária do Emissor ao final de 2013 estava composta de 6 (seis) membros, sendo 5 (cinco) diretores e 1 (um) diretor adjunto. De janeiro a junho de 2013 estava composta de 9 (nove) diretores, de julho até setembro de 2013 estava composta de 10 (dez) diretores em função da criação de uma nova diretoria, com a reestruturação societária da companhia foi reduzido o número de diretorias, assim, de outubro a dezembro de 2013 a estava composta de 6 (seis) membros, sendo 5 (cinco) diretores e 1 (um) diretor adjunto. Desta forma, em 2013, 6 (seis) receberam remuneração pelo trabalho desempenhado nos 12 (doze) meses, 3 (três) receberam remuneração pelo trabalho desempenhado em 6 (seis) meses e 1 (um) recebeu remuneração pelo trabalho desempenhado em 3 (três) meses. A remuneração média dos diretores foi calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses.<br>O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015 |



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

## ANEXO I

| Conselho de Administração |   |
|---------------------------|---|
| 31/12/2015                | <p>O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros. Em 2015, 7 (sete) conselheiros receberam remuneração pelo trabalho desempenhado. A remuneração média dos conselheiros foi calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses.</p> <p>O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015</p>                     |
| 31/12/2014                | <p>O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros. Em 2014, 7 (sete) conselheiros receberam remuneração pelo trabalho desempenhado. A remuneração média dos conselheiros foi calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses.</p> <p>O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015</p>                     |
| 31/12/2013                | <p>O Conselho de Administração do Emissor é composto de 9 (nove) conselheiros. A partir de outubro de 2013, 8 (oito) conselheiros receberam remuneração pelo trabalho desempenhado. A remuneração média dos conselheiros foi calculada pelo número médio de membros que receberam remuneração do emissor em 12 (doze) meses.</p> <p>O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015</p> |



COPEL

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

CNPJ: 76.483.817/0001-20

Código CVM: 1431-1

## ANEXO I

| Conselho Fiscal   |   |
|-------------------|---|
| <b>31/12/2015</b> | É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião.<br>O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015 |
| <b>31/12/2014</b> | É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião.<br>O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015 |
| <b>31/12/2013</b> | É composto por 5 (cinco) membros titulares remunerados e 5 (cinco) membros suplentes. O suplente será remunerado se for convocado para alguma reunião.<br>O número de membros foi apurado da forma especificada no item 9.2.13.b do OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2015 |



COPEL

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**

**CNPJ: 76.483.817/0001-20**

**Código CVM: 1431-1**

---

## **ANEXO I**

---

**13.12** Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

O emissor não possui instrumentos de indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

**13.13** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não se aplica ao emissor.

**13.14** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

O emissor não aplica remuneração além da que se refere a função que os membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal ocupam.

**13.15** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não se aplica ao emissor.

**13.16** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações julgadas relevantes, comentadas nos itens anteriores.